



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 /2015

Rejeita as contas do ex-prefeito de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2012, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea "b", do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2012, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 887439.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 19 de fevereiro de 2015.

Valdete F. Araújo Santos
VEREADOR IRMÃO VALDETE

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>172</u>	SOB O N.º <u>6139</u>
ÀS <u>12:40</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>02/03</u> /20 <u>15</u>	
<i>Edmundo</i>	



**CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO**

Aprovado em primeira discussão por, (07)
votos favoráveis, (02) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 16 / março / 2015

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO**

Aprovado em segunda discussão por, (07)
votos favoráveis, (02) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 23 / março / 2015

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

